



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**
E S T A D O D E S Ã O P A U L O

LEI 4.746

De 18 de janeiro de 2018

PROJETO DE LEI N.º 04/18 -E.

De 15 de janeiro de 2018.

AUTÓGRAFO N. 4.738 de 17/01/2018.

(De autoria do Poder Executivo)

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)

O Prefeito da Estância Turística de São Roque,
no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Programa do Município, crédito adicional especial no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), no orçamento vigente:

08.01.4.4.90.51.15.451.0030.02.110000R\$ 200.000,00
Obras e Instalações
Pavimentação Asfáltica da Rua Roque Soares de Camargo – Gabriel Piza

TOTAL: R\$ 200.000,00

Art. 2º O valor do crédito a que se refere o art. 1º será coberto com recursos resultantes de excesso de arrecadação, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), provenientes da formalização do convênio n.º 180/2017, visando a Pavimentação Asfáltica da Rua Roque Soares de Camargo, Jardim Santa Maria, Bairro Gabriel Piza, firmado entre o município de São Roque e a Casa Civil do Estado de São Paulo.

TOTAL: R\$ 200.000,00

pk



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**
E S T A D O D E S Ã O P A U L O

Art.3º Ficam alterados os anexos das Leis 4.690 de 19/07/2017, Lei 4.691, de 19/07/2017, Lei 4.740 de 15/12/2017.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE, 18/01/2018.

**CLAUDIO JOSÉ DE GÓES
PREFEITO**

**Publicada em 18 de janeiro de 2018, no Átrio do Paço Municipal
Aprovado na 2ª Sessão Extraordinária de 17/01/2018.**

/mgsm.-